

Proc. Administrativo Contratação Direta - 013/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/02/2024 às 13:18:27

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

Curso de Contratos Administrativos Sob a Égide da Lei 14133

MODALIDADE*:

INEXIGIBILIDADE

NÚMERO*:

005

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2024 - CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021](#)

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf

DFD_Lucas.pdf

Folder.pdf



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correccional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.**. O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.**. Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.**. Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.**. Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 018/2024

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 20/02/2024 às 13:56:42

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, CGL, CI

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

1.1 Área Requisitante*:

Unidade de Controle Interno

1.2 Responsável pela Demanda*:

Lucas Pinheiro Sposito

1.3 Cargo*:

Controlador Interno

1.4 E-mail*:

lucasnir@hotmail.com

1.5 Telefone*:

65999562301

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

29/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

R\$ 1.300,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

1

Item_1 - Identificação da demanda:

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

Quantidade:

1

Unidade Medida:

12 Horas

Justificativa:

Oportunidade para que o servidor público possa conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021.

Bom dia, segue solicitação de prestação de serviço conforme DFD
att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	20/02/2024 13:57:13	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	20/02/2024 14:02:30	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AA4-B668-B8A1-111E**



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Formalização da Demanda - DFD - 018/2022 Anexo: Protocolo de Sistema de Avaliação de Lattes 2022 Kroton Educacional de Belo Horizonte, KROTON, Brasil.
2022 - 2022	Coaching em Liderança (Carga horária: 80h) Anexo: Protocolo de Sistema de Avaliação de Lattes 2022 Kroton Educacional de Belo Horizonte, KROTON, Brasil.

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.** O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.** Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.** Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.** Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 20/02/2024 às 13:59:54

Retificação do Telefone: 65999562906

—
Danilo Antonassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	20/02/2024 14:00:13	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	20/02/2024 14:02:48	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **751E-6FC6-7174-C518**

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/02/2024 às 10:38:12

Prezdos(as)

Segue solicitação de curso descrita em DFD para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 11:14:26

Bom dia, segue em anexo folder do curso

Att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

contratos_post_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danilo Antonassi de Figuei...	21/02/2024 11:14:39	1Doc DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BFC-00B1-AB87-49F1**

Curso
Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá



CURSO:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

*As principais mudanças nos
Contratos Administrativos
e seus reflexos na gestão e
fiscalização dos contratos*



com PROFª ALMERINDA ALVES

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 11:23:05

Bom dia, segue em anexo folder completo do site
Att,

—
Danilo Antonassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

29_02_e_01_03_CURSO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_SOB_A_EGIDE_DA_LEI_14_133_2021_Atame_MT.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danilo Antonassi de Figuei...	21/02/2024 11:23:26	1Doc DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **735D-590E-6DE2-8EBA**



👤 PORTAL DO ALUNO

👤 ÁREA DE LOGIN

The poster has a dark blue background. At the top, it says "Curso Presencial" in white, "29 FEV e 01 MAR Em Cuiabá" in white, and the "ATAME MT 28 ANOS" logo. The main title "CURSO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021" is in large white and light blue letters. A small seal on the right says "ATAME MT SELO DE QUALIDADE". Below the title is a photo of Profª Almerinda Alves with red glasses. Text below the photo reads: "As principais mudanças nos Contratos Administrativos e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos". At the bottom, it says "com PROFª ALMERINDA ALVES" in white on a dark blue banner.

29/02 E 01/03- CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

R\$1.300,00

10 em estoque



QUANTIDADE

-	1	+
---	---	---

COMPRAR

Categoria: **Curso de Extensão** Tags: **CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS sob a égide da Lei 14.133/2021**

- **DESCRIÇÃO**
- **PROFESSORES**
-
- **REVIEWS (0)**

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

As principais mudanças nos contratos administrativos trazidas pela Lei 14.133/2021, e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e 1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde – CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023. Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la. Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato

por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração



decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento das aquisições
- Sustentabilidade das aquisições
- Legislação aplicada
- Aspectos gerais dos contratos
- Instrumento de contrato
- Garantias
- Duração
- Paralisação da execução do objeto do contrato
- Responsabilidades do contratado
- Subcontratação
- Alteração contratual
- Extinção
- Recebimento do objeto
- Nulidade
- Sanções administrativas
- Recursos
- Pagamento
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Gestão e fiscalização
- Ferramentas de gestão de riscos
- Matriz de avaliação de riscos



INSTRUTORA

Profa. Almerinda Alves de Oliveira: Mestre em Administração Pública. Formada em Administração e Direito. Auditora Governamental. Ocupou cargos na Controladoria Geral da União, Receita Federal e Agência Nacional do Petróleo. Certificação internacional em auditoria e riscos. Professora da Escola Nacional de Administração Pública

INVESTIMENTO NECESSÁRIO

Valor do curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.
*Terá direito ao certificado o participante que obtiver, no mínimo, 75% de presença

CURSOS

Curso Presencial 22 e 23 FEV Em Cuiabá ATAME MT 28

CURSO: CONTRATAÇÕES DIRETAS
POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da instrução processual ao gerenciamento do contrato (Lei 8.666/1993 x Lei 14.133/2021)

ATAME MT 20 BONS 20 ANOS

CURSO CONFIRMADO

PROFESSORA MARA F. FLORÊNCIO

22 E 23/02 – CURSO CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021)

R\$1.300,00

Curso Presencial 27 e 28 MAR Em Cuiabá ATAME MT 28

CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS
SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 passou a vigorar plenamente para as licitações e contratos administrativos de todos os entes públicos, e as equipes e os profissionais da área precisam estar preparados para operá-la!

PROFESSOR FRANCISNEY LIBERATO

27 E 28/03- CAPACITAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

R\$1.300,00



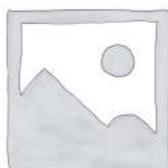
•



20 E 21/03- CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$1.300,00

•



26 E 27/03- CURSO TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

R\$1.300,00



☎ (65) 3321-9000

📞 (65) 9 9636-4008



ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Informe seu nome e e-mail para receber novidades!

Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

ASSINAR!

NOSSA LOCALIZAÇÃO



© 2019 – GRUPO ATAME – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Site Desenvolvido e Hospedado



Curso
Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá



CURSO:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

*As principais mudanças nos
Contratos Administrativos
e seus reflexos na gestão e
fiscalização dos contratos*



com PROFª ALMERINDA ALVES

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 20/02/2024 às 13:56:42

Setores (CC):

SAC

Bom dia, segue solicitação de prestação de serviço conforme DFD
att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	20/02/2024 13:57:13	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	20/02/2024 14:02:30	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AA4-B668-B8A1-111E**



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Coaching e Liderança (Carga horária: 80h) Kroton Educacional de Belo Horizonte, KROTON, Brasil.
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.** O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.** Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.** Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.** Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 20/02/2024 às 13:59:54

Retificação do Telefone: 65999562906

—
Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	20/02/2024 14:00:13	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	20/02/2024 14:02:48	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **751E-6FC6-7174-C518**

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/02/2024 às 10:38:12

Prezdos(as)

Segue solicitação de curso descrita em DFD para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 11:14:26

Bom dia, segue em anexo folder do curso

Att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

contratos_post_2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danilo Antonassi de Figuei...	21/02/2024 11:14:39	1Doc DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BFC-00B1-AB87-49F1**

Curso
Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá



CURSO:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

*As principais mudanças nos
Contratos Administrativos
e seus reflexos na gestão e
fiscalização dos contratos*



com PROFª ALMERINDA ALVES

De: Danilo F. - CI

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 11:23:05

Bom dia, segue em anexo folder completo do site

Att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

29_02_e_01_03_CURSO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_SOB_A_EGIDE_DA_LEI_14_133_2021_Atame_MT.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Danilo Antonassi de Figuei...	21/02/2024 11:23:26	1Doc DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **735D-590E-6DE2-8EBA**



👤 PORTAL DO ALUNO

👤 ÁREA DE LOGIN

Curso Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá

ATAME MT 28

CURSO:
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

ATAME MT
SELO DE QUALIDADE

As principais mudanças nos Contratos Administrativos e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

com PROFª ALMERINDA ALVES

29/02 E 01/03- CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

R\$1.300,00

10 em estoque



QUANTIDADE

-	1	+
---	---	---

COMPRAR

Categoria: [Curso de Extensão](#) Tags: [CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS](#), [CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS sob a égide da Lei 14.133/2021](#)

- **DESCRIÇÃO**
- **PROFESSORES**

• **REVIEWS (0)**

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

As principais mudanças nos contratos administrativos trazidas pela Lei 14.133/2021, e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e 1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde – CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023. Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la. Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração



decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento das aquisições
- Sustentabilidade das aquisições
- Legislação aplicada
- Aspectos gerais dos contratos
- Instrumento de contrato
- Garantias
- Duração
- Paralisação da execução do objeto do contrato
- Responsabilidades do contratado
- Subcontratação
- Alteração contratual
- Extinção
- Recebimento do objeto
- Nulidade
- Sanções administrativas
- Recursos
- Pagamento
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Gestão e fiscalização
- Ferramentas de gestão de riscos
- Matriz de avaliação de riscos



INSTRUTORA

Profa. Almerinda Alves de Oliveira: Mestre em Administração

Pública. Formada em Administração e Direito.

Auditora Governamental. Ocupou cargos na Controladoria Geral

da União, Receita Federal e Agência Nacional do

Petróleo. Certificação internacional em auditoria e riscos.

Professora da Escola Nacional de Administração Pública

INVESTIMENTO NECESSÁRIO

Valor do curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.

*Terá direito ao certificado o participante que obtiver, no mínimo, 75% de presença

CURSOS

Curso Presencial 22 e 23 FEV Em Cuiabá ATAME MT 28

CURSO: CONTRATAÇÕES DIRETAS
POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da instrução processual ao gerenciamento do contrato
(Lei 8.666/1993 x Lei 14.133/2021)

ATAME MT 28
CURSO CONFIRMADO

PROFESSORA MARA F. FLORÊNCIO

22 E 23/02 – CURSO CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021)

R\$1.300,00

Curso Presencial 27 e 28 MAR Em Cuiabá ATAME MT 28

CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS
SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 passou a vigorar plenamente para as licitações e contratos administrativos de todos os entes públicos, e as equipes e os profissionais da área precisam estar preparados para operá-la!

PROFESSOR FRANCISNEY LIBERATO

27 E 28/03- CAPACITAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

R\$1.300,00



•



20 E 21/03- CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$1.300,00

•



26 E 27/03- CURSO TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

R\$1.300,00



☎ (65) 3321-9000

📞 (65) 9 9636-4008



ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Informe seu nome e e-mail para receber novidades!

Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

ASSINAR!

NOSSA LOCALIZAÇÃO



© 2019 - GRUPO ATAME - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Site Desenvolvido e Hospedado



De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Ana S.

Data: 21/02/2024 às 15:28:44

Prezados,

Autorizado. Favor proceder conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 22/02/2024 às 12:30:21

Senhor Presidente,

Os servidores Ana Maria, Charles e Valdira também solicitaram o referido curso, conforme [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 019/2024 - Curso Contratos Administrativos](#), [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 020/2024 - CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021](#) e [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 021/2024 - CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021](#).

Solicito autorização para inclusão dos servidores no curso.

Friso ainda que em contato com a representante da empresa, foi enviada nova proposta para realização de 4(quatro) matrículas, sendo ela de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por servidor, totalizando assim R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD_Ana_Maria.pdf

DFD_Charles.pdf

DFD_Valdira.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 020/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 12:58:58

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

1.1 Área Requisitante*:

SECRETARIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

1.2 Responsável pela Demanda*:

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

1.3 Cargo*:

TECNICA ADMINISTRATIVA

1.4 E-mail*:

administrativo.ana@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

31973326918

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

29/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

1300

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

1

Item_1 - Identificação da demanda:

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

Quantidade:

1

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

Oportunidade para que a servidora pública possa conhecer as novas regras dos contratos administrativos, nos moldes Lei 14.133/2021.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf

Folder.pdf

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.** O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.** Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.** Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.** Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

Curso
Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá



CURSO:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

*As principais mudanças nos
Contratos Administrativos
e seus reflexos na gestão e
fiscalização dos contratos*



com PROFª ALMERINDA ALVES

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/02/2024 às 08:51:01

Prezados(as)

Conforme solicitado segue solicitação de curso para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 019/2024

De: Charles B. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 12:44:30

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP

Curso Contratos Administrativos

1.1 Área Requisitante*:

Diretoria Geral

1.2 Responsável pela Demanda*:

Charles Finney Dalbem Barbosa

1.3 Cargo*:

Diretor Geral

1.4 E-mail*:

administrativo.charles@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65996799610

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

29/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

1.300,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

1

Item_1 - Identificação da demanda:

Cód. TCE-MT 230756-1 - SERVIÇO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - 12 HORAS.

Quantidade:

Unidade Medida:

SV

Justificativa:

A capacitação dos servidores públicos tem a intenção de buscar a excelência otimizando o conhecimento e é de grande importância e relevância para uma administração cada vez mais eficiente. Os resultados positivos alcançados pela Câmara Municipal de Cáceres-MT, no desempenho de sua função administrativa, está relacionado ao desempenho profissional dos servidores que realizam a atividade técnica. Portanto, a capacitação trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida por parte dos órgãos superiores de fiscalização na execução dos gastos públicos, em suas diversas formas. A qualificação destes servidores públicos garante a perfeita execução da atividade laboral e previne possíveis irregularidades no uso do dinheiro público dispendidos para o funcionamento, pela Câmara Municipal de Cáceres, da atividade legislativa municipal, atendendo aos anseios dos munícipes.

Torna-se necessária a capacitação dos servidores na área de contratos administrativos sob a Nova Lei de Licitações, para que possam efetuar contratações de forma eficiente e fiscalizar o seu cumprimento dentro dos parâmetros legais.

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Diretor Geral

De: Charles B. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 12:44:59

Segue anexo o folder do curso.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Diretor Geral

Anexos:

29_02_e_01_03_CURSO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_SOB_A_EGIDE_DA_LEI_14_133_2021_Atame_MT.pdf



👤 PORTAL DO ALUNO

👤 ÁREA DE LOGIN



29/02 E 01/03- CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

R\$1.300,00

10 em estoque

QUANTIDADE

COMPRAR

Categoria: **Curso de Extensão** Tags: **CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS sob a égide da Lei 14.133/2021**

• **DESCRIÇÃO**

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Mais informações.](#)



- **PROFESSORES**

-

- **REVIEWS (0)**

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

As principais mudanças nos contratos administrativos trazidas pela Lei 14.133/2021, e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e

1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde – CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023. Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la. Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial

para a eficácia do negócio público.

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.
[Mais informações.](#)



QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento das aquisições
Sustentabilidade das aquisições
Legislação aplicada
Aspectos gerais dos contratos
Instrumento de contrato
Garantias
Duração
Paralisação da execução do objeto do contrato
Responsabilidades do contratado
Subcontratação
Alteração contratual
Extinção
Recebimento do objeto
Nulidade
Sanções administrativas
Recursos
Pagamento
Meios alternativos de resolução de controvérsias
Gestão e fiscalização
Ferramentas de gestão de riscos
Matriz de avaliação de riscos

INSTRUTORA

Profa. Almerinda Alves de Oliveira: Mestre em Administração Pública. Formada em Administração e Direito. Auditora Governamental. Ocupou cargos na Controladoria Geral da União, Receita Federal e Agência Nacional do Petróleo. Certificação internacional em auditoria e riscos. Professora da Escola Nacional de Administração Pública

INVESTIMENTO NECESSÁRIO

Valor do curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.

*Terá direito ao certificado o participante que obtiver, no mínimo, 75% de presença

CURSOS

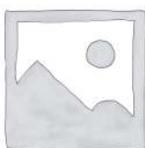
Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.
[Mais informações.](#)





26 E 27/03- CURSO TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

R\$1.300,00



20 E 21/03- CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$1.300,00

Curso Presencial 27 e 28 MAR Em Cuiabá ATAME MT

CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS
SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 passou a vigorar plenamente para as licitações e contratos administrativos de todas as entes públicos, e as equipes e os profissionais da área precisam estar preparados para operá-la.

PROFESSOR FRANCISNEY LIBERATO

27 E 28/03- CAPACITAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

R\$1.300,00

Curso Presencial 22 e 23 FEV Em Cuiabá ATAME MT

CURSO PRÁTICO: GESTÃO DE RISCOS

Conheça as ferramentas de gestão de riscos e sua importância para as instituições públicas e privadas.

PROF VINÍCIUS DE CARVALHO

22 E 23/02 – CURSO PRÁTICO GESTÃO DE RISCOS

R\$1.300,00

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Mais informações.](#)



☎ (65) 3321-9000

📞 (65) 9 9636-4008



ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Informe seu nome e e-mail para receber novidades!

Nome: *

E-mail: *

Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

ASSINAR!

NOSSA LOCALIZAÇÃO



Dados cartográficos ©2024 Informar erro no mapa

© 2019 – GRUPO ATAME – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Site Desenvolvido e Hospedado



Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.
[Mais informações.](#)



De: Charles B. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/02/2024 às 10:43:58

Segue currículo lattes da palestrante.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa
Diretor Geral

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Coaching e Liderança. (Carga horária: 80h). Kroton Educacional de Belo Horizonte, KROTON, Brasil.
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.**. O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.**. Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.**. Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.**. Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/02/2024 às 11:05:17

Prezados(as)

Conforme descrito em DFD solicitando **Curso Contratos Administrativos**, segue para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 021/2024

De: Valdira O. - DAL

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 13:57:00

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

DAL, SAC, DCOMP

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria Legislativa

1.2 Responsável pela Demanda*:

Valdira Carvalho de Oliveira

1.3 Cargo*:

Técnico Administrativo

1.4 E-mail*:

valdira33@gmail.com

1.5 Telefone*:

65 999308628

2.1 Tipo predominante de demanda:

Prestação de serviços

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

29/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

1.300,00

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

1

Item_1 - Identificação da demanda:

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

Quantidade:

12

Unidade Medida:

Horas

Justificativa:

O CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021, irá apresentar as principais mudanças nos contratos administrativos, e seus reflexos na gestão e fiscalização, o que contribuirá para a qualificação e atualização profissional.

Prezados,

Segue anexo o folder do curso.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

29_02_e_01_03_CURSO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_SOB_A_EGIDE_DA_LEI_14_133_2021_Atame_MT.pdf



👤 PORTAL DO ALUNO

👤 ÁREA DE LOGIN

The poster has a dark blue background. At the top, it says "Curso Presencial" in white, "29 FEV e 01 MAR Em Cuiabá" in red and white, and the "ATAME MT 28 ANOS" logo. The main title "CURSO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021" is in white and red. A portrait of Profª Almerinda Alves is shown on the right. Below the portrait, the text reads "As principais mudanças nos Contratos Administrativos e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos". At the bottom, it says "com PROFª ALMERINDA ALVES".

29/02 E 01/03- CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

R\$1.300,00

10 em estoque



QUANTIDADE

-	1	+
---	---	---

COMPRAR

Categoria: **Curso de Extensão** Tags: **CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS sob a égide da Lei 14.133/2021**

- **DESCRIÇÃO**
- **PROFESSORES**
-
- **REVIEWS (0)**

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

As principais mudanças nos contratos administrativos trazidas pela Lei 14.133/2021, e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e 1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde – CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023. Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la. Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato

por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração



decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento das aquisições
- Sustentabilidade das aquisições
- Legislação aplicada
- Aspectos gerais dos contratos
- Instrumento de contrato
- Garantias
- Duração
- Paralisação da execução do objeto do contrato
- Responsabilidades do contratado
- Subcontratação
- Alteração contratual
- Extinção
- Recebimento do objeto
- Nulidade
- Sanções administrativas
- Recursos
- Pagamento
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Gestão e fiscalização
- Ferramentas de gestão de riscos
- Matriz de avaliação de riscos



•



20 E 21/03- CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$1.300,00

•



26 E 27/03- CURSO TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

R\$1.300,00



☎ (65) 3321-9000

📞 (65) 9 9636-4008



ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Informe seu nome e e-mail para receber novidades!

Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

ASSINAR!

NOSSA LOCALIZAÇÃO



Site Desenvolvido e Hospedado



De: Valdira O. - DAL

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/02/2024 às 08:59:03

Prezados,

Segue anexo o Currículo Lattes da responsável pela aula teórica e expositiva do curso, a Professora Almerinda Alves de Oliveira.

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhanguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Coaching e Liderança (Carga horária: 80h) Kroton Educacional de Belo Horizonte, KROTON, Brasil.
--------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.** O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.** Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.** Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.** Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/02/2024 às 09:14:25

Prezados(as)

Conforme solicitado em DFD segue pedido para os prosseguimentos cabíveis.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Charles B. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 12:44:30

Setores (CC):

SAC

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Diretor Geral

De: Charles B. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 12:44:59

Segue anexo o folder do curso.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Diretor Geral

Anexos:

29_02_e_01_03_CURSO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_SOB_A_EGIDE_DA_LEI_14_133_2021_Atame_MT.pdf



👤 PORTAL DO ALUNO

👤 ÁREA DE LOGIN

29/02 E 01/03- CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

R\$1.300,00

10 em estoque

QUANTIDADE

COMPRAR

Categoria: [Curso de Extensão](#) Tags: [CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS](#), [CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS sob a égide da Lei 14.133/2021](#)

• **DESCRIÇÃO**

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Mais informações.](#)

- **PROFESSORES**

-

- **REVIEWS (0)**

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

As principais mudanças nos contratos administrativos trazidas pela Lei 14.133/2021, e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e

1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde – CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023. Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la. Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.
[Mais informações.](#)



QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento das aquisições
Sustentabilidade das aquisições
Legislação aplicada
Aspectos gerais dos contratos
Instrumento de contrato
Garantias
Duração
Paralisação da execução do objeto do contrato
Responsabilidades do contratado
Subcontratação
Alteração contratual
Extinção
Recebimento do objeto
Nulidade
Sanções administrativas
Recursos
Pagamento
Meios alternativos de resolução de controvérsias
Gestão e fiscalização
Ferramentas de gestão de riscos
Matriz de avaliação de riscos

INSTRUTORA

Profa. Almerinda Alves de Oliveira: Mestre em Administração Pública. Formada em Administração e Direito. Auditora Governamental. Ocupou cargos na Controladoria Geral da União, Receita Federal e Agência Nacional do Petróleo. Certificação internacional em auditoria e riscos. Professora da Escola Nacional de Administração Pública

INVESTIMENTO NECESSÁRIO

Valor do curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.

*Terá direito ao certificado o participante que obtiver, no mínimo, 75% de presença

CURSOS

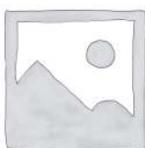
Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies.
[Mais informações.](#)





26 E 27/03- CURSO TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

R\$1.300,00



20 E 21/03- CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$1.300,00

Curso Presencial 27 e 28 MAR Em Cuiabá ATAME MT 28

CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS
SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 passou a vigorar plenamente para as licitações e contratos administrativos de todos os entes públicos, e as equipes e os profissionais da área precisam estar preparados para operá-la.



PROFESSOR FRANCISNEY LIBERATO

27 E 28/03- CAPACITAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

R\$1.300,00

Curso Presencial 22 e 23 FEV Em Cuiabá ATAME MT 28

CURSO PRÁTICO: GESTÃO DE RISCOS

Conheça as ferramentas de gestão de riscos e sua importância para as instituições públicas e privadas.



PROF VINÍCIUS DE CARVALHO

22 E 23/02 – CURSO PRÁTICO GESTÃO DE RISCOS

R\$1.300,00

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Mais informações.](#)





☎ (65) 3321-9000

📞 (65) 9 9636-4008



ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Informe seu nome e e-mail para receber novidades!

Nome: *

E-mail: *

Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

ASSINAR!

NOSSA LOCALIZAÇÃO



© 2019 – GRUPO ATAME – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Site Desenvolvido e Hospedado



Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Mais informações.](#)



De: Charles B. - DG

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/02/2024 às 10:43:58

Segue currículo lattes da palestrante.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Diretor Geral

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. ★ **OLIVEIRA, A. A.** O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.** Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.** Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.** Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/02/2024 às 11:05:17

Prezados(as)

Conforme descrito em DFD solicitando **Curso Contratos Administrativos**, segue para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Valdira O. - DAL

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 13:57:00

Setores (CC):

SAC

Prezados,

Segue anexo o folder do curso.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

29_02_e_01_03_CURSO_DE_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_SOB_A_EGIDE_DA_LEI_14_133_2021_Atame_MT.pdf



👤 PORTAL DO ALUNO

👤 ÁREA DE LOGIN

29/02 E 01/03- CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

R\$1.300,00

10 em estoque



QUANTIDADE

-	1	+
---	---	---

COMPRAR

Categoria: [Curso de Extensão](#) Tags: [CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS](#), [CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS sob a égide da Lei 14.133/2021](#)

- **DESCRIÇÃO**
- **PROFESSORES**

- **REVIEWS (0)**

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

As principais mudanças nos contratos administrativos trazidas pela Lei 14.133/2021, e seus reflexos na gestão e fiscalização dos contratos

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e 1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 – Bosque da Saúde – CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023. Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la. Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração



decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento das aquisições
- Sustentabilidade das aquisições
- Legislação aplicada
- Aspectos gerais dos contratos
- Instrumento de contrato
- Garantias
- Duração
- Paralisação da execução do objeto do contrato
- Responsabilidades do contratado
- Subcontratação
- Alteração contratual
- Extinção
- Recebimento do objeto
- Nulidade
- Sanções administrativas
- Recursos
- Pagamento
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Gestão e fiscalização
- Ferramentas de gestão de riscos
- Matriz de avaliação de riscos



INSTRUTORA

Profa. Almerinda Alves de Oliveira: Mestre em Administração

Pública. Formada em Administração e Direito.

Auditora Governamental. Ocupou cargos na Controladoria Geral

da União, Receita Federal e Agência Nacional do

Petróleo. Certificação internacional em auditoria e riscos.

Professora da Escola Nacional de Administração Pública

INVESTIMENTO NECESSÁRIO

Valor do curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.

*Terá direito ao certificado o participante que obtiver, no mínimo, 75% de presença

CURSOS

Curso Presencial 22 e 23 FEV Em Cuiabá ATAME MT 28

CURSO: CONTRATAÇÕES DIRETAS
POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da instrução processual ao gerenciamento do contrato
(Lei 8.666/1993 x Lei 14.133/2021)

ATAME MT 28
CURSO CONFIRMADO

PROFESSORA MARA F. FLORÊNCIO

22 E 23/02 – CURSO CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021)

R\$1.300,00

Curso Presencial 27 e 28 MAR Em Cuiabá ATAME MT 28

CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS
SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

A Lei 14.133/2021 passou a vigorar plenamente para as licitações e contratos administrativos de todos os entes públicos, e as equipes e os profissionais da área precisam estar preparados para operá-la!

PROFESSOR FRANCISNEY LIBERATO

27 E 28/03- CAPACITAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

R\$1.300,00



•



20 E 21/03- CURSO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

R\$1.300,00

•



26 E 27/03- CURSO TÉCNICAS E PRÁTICAS DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

R\$1.300,00



☎ (65) 3321-9000

☎ (65) 9 9636-4008



ASSINE A NOSSA NEWSLETTER

Informe seu nome e e-mail para receber novidades!

Não sou um robô

reCAPTCHA

[Privacidade](#) - [Termos](#)

ASSINAR!

NOSSA LOCALIZAÇÃO



© 2019 - GRUPO ATAME - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Site Desenvolvido e Hospedado



De: Valdira O. - DAL

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/02/2024 às 08:59:03

Prezados,

Segue anexo o Currículo Lattes da responsável pela aula teórica e expositiva do curso, a Professora Almerinda Alves de Oliveira.

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. ★ **OLIVEIRA, A. A.**. O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.**. Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.**. Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.**. Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/02/2024 às 09:14:25

Prezados(as)

Conforme solicitado em DFD segue pedido para os prosseguimentos cabíveis.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 12:58:58

Setores (CC):

SAC

—
Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Curriculo_do_Sistema_de_Curriculos_Lattes_Almerinda_Alves_de_Oliveira_.pdf

Folder.pdf



Almerinda Alves de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0992558653616205>

ID Lattes: **0992558653616205**

Última atualização do currículo em 21/05/2023

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Almerinda Alves de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, A. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/0992558653616205

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Administração Pública e Governo. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Discurso de combate à corrupção: governança e reeleição em entes municipais , Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Carlos Pereira.
2015 - 2017	Especialização em Administração Pública. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: A aceitação social da corrupção na Administração Pública brasileira. Orientador: Carlos Eduardo Ribeiro de Barros Barateiro.
2015 - 2017	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 495h). S B I, UCAM, Brasil. Título: Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Orientador: Eliseu da Costa Gonçalves.
2010 - 2011	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 390h). Universidade Anhuaguera - Uniderp, UNIDERP, Brasil. Título: Controle administrativo das entidades descentralizadas da Administração Pública Federal.
2019 - 2022	Graduação em Direito. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ, UNIC, Brasil. Título: Jidicialização em saúde: impactos na Administração Pública e a perspectiva de direitos humanos. Orientador: Ison Fernandes Sanches.
2003 - 2008	Graduação em Administração. Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil. Título: Treinamento de servidores. Orientador: Antonio Del Maestro Filho.

Formação Complementar

2022 - 2022	Gestão do Conhecimento. (Carga horária: 180h). Estude sem Fronteiras, ESF, Brasil.
2022 - 2022	Inteligência emocional. (Carga horária: 50h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2021 - 2021	Neurociência e Análise Comportamental. (Carga horária: 8h). Emotional Business Academy, EBC, Portugal.
2021 - 2021	Capacitação em Gestão de Riscos Riscos - Certified ISO 31000 Risk Managemen. (Carga horária: 24h). QSP - Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e AL, QSP, Brasil.
2021 - 2021	Altos estudos em análise comportamental. (Carga horária: 42h). Thompson Cardoso, TC, Brasil.
2021 - 2021	Vencendo o desafio de auditar a cultura organizacional. (Carga horária: 2h). Instituto dos Auditores Internos do Brasil, IIA, Brasil.
2019 - 2019	Avaliação de impacto de programas e políticas sociais. (Carga horária: 36h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2015 - 2016	Programa de desenvolvimento para gestores. (Carga horária: 64h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2014 - 2014	Análise e melhoria de processos. (Carga horária: 35h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.
2014 - 2014	Programa de desenvolvimento de RH Estratégico. (Carga horária: 2014h). Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.
2013 - 2013	Gestão por competências. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Atuação Profissional

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, CGE-MT, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor do Estado
Atuação como Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral (2 anos). Superintendente de Auditorias Especiais (2 anos). Experiência em auditorias governamentais de temas diversos.

Agência Nacional de Petróleo, ANP, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2017

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista administrativo - administrador
Gestão de contratos. Gestão de folha de pagamento. Atuação na área correcional.

Receita Federal, RFB, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Analista Tributário
Gestão de contratos administrativos diversos; coordenação de processos de licitação; gestão dos processos de concessão de diárias e passagens; gestão da frota e patrimônio da unidade e administração dos depósitos de mercadorias apreendidas.

Controladoria Geral da União, CGU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2013

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Técnica de finanças e controle, Carga horária: 40
Auditoria de órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo análise de editais de processos licitatórios, convênios e contratos; fiscalização da execução de programas de governo, envolvendo diversas viagens pelo interior do estado do Mato Grosso.

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de curso livre, Enquadramento Funcional: Sem vínculo
Instrutora de cursos de extensão para servidores públicos: Praticando a compra pública. Governança para resultados. Compliance: desafios e tendências. Gestão do conhecimento.

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Compliance.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Integridade.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Gerenciamento de riscos.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Auditoria governamental.

Idiomas

Inglês	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2022	Tópicos de Controle Interno Sob o Olhar das Mulheres, Conselho Nacional de Controle Interno.
2020	3º Lugar do Prêmio DESAFIO ENAP COVID 19 ? Como podemos aumentar a eficiência do sistema de saúde no enfrentamento da Covid-19?; ?Aplicativo de cooperação em saúde?., ENAP.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. ★ **OLIVEIRA, A. A.** O teste de integridade dos agentes públicos como ferramenta de combate à corrupção: validade e efetividade. Revista da CGU, v. 9, p. 619-642, 2018.
2. ★ **OLIVEIRA, A. A.** Nepotismo na Administração Pública Brasileira: Panorama histórico e associação à corrupção. Revista da CGU, v. 9, p. 511-533, 2017.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, A. A.** Seminário Saúde - Transparência e Controle nas Parcerias com Organizações Sociais. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **OLIVEIRA, A. A.** Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ? PNLD/MT. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **OLIVEIRA, A. A.**; RIBEIRO, A. C.; MENEZES, A. B.. Avaliação de projetos da disciplina Teorias da Administração Pública - Mestrado Profissional. 2022. Fundação Getúlio Vargas.

Outras informações relevantes

Curso
Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá



CURSO:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

*As principais mudanças nos
Contratos Administrativos
e seus reflexos na gestão e
fiscalização dos contratos*



com PROFª ALMERINDA ALVES

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/02/2024 às 08:51:01

Prezados(as)

Conforme solicitado segue solicitação de curso para as devidas providências.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 22/02/2024 às 12:52:14

Faço a juntada da proposta realinhada para o quantitativo de 4 servidores.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PROPOSTA_CURSO_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_Camara_de_Caceres.pdf

Proposta para Câmara de Cáceres

Valor do Curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.

Valor do curso com desconto R\$ 1.250,00 para um grupo de quatro (4) pessoas.
Lembrando se forem participar as quatro (4) pessoas para obter o desconto ficando no valor de R\$1.215,00 por pessoa. Ficando no total R\$ 5.000,00.

CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CARGA HORÁRIA: 12 horas

DIAS: 29/02/2024 (início às 08h às 12h00 – 13h30 às 17h30) e 1º/03/2024 (início às 8h00 e Término às 12h)

LOCAL: HOTEL PAIAGUÁS (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718 - Bosque da Saúde - CEP: 78050-030)

CIDADE: CUIABÁ-MT

OBSERVAÇÃO: Nenhuma.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

A nova lei de licitações (14.133) entrou em vigor em abril de 2021, todavia, durante dois anos ela conviveu com a antiga Lei 8.666/93. Cabia ao ente público licitante escolher qual das duas leis iria aplicar. O prazo final para valer apenas a Lei 14.133/2021 era o dia 31/03/2023. Entretanto, o Governo Federal, por uma série de motivos, até mesmo porque vários dispositivos ainda estavam pendentes de regulamentação e, sobretudo, visando proporcionar maior tempo para uma melhor preparação e aprendizado da lei, especialmente pelos entes municipais, prorrogou a data para 31/12/2023.

Agora, no dia 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133/2021 passou finalmente a vigorar sozinha no mundo jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos. Todos os entes públicos (União, Estados, Municípios e DF) terão que obrigatoriamente utilizá-la. As equipes (pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação, assessoria jurídica, procuradoria, controle interno, setor de elaboração de editais e minutas de contratos, setor de pesquisa de preços, setor de compras por dispensa e inexigibilidade, unidade demandante etc.) precisam estar preparadas para operá-la.

Muitas mudanças e novidades foram implementadas, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, Contrato por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

Assim, a ATAME/MT, no alto dos seus 28 anos de experiência, sabedora da necessidade de capacitação efetiva dos servidores públicos nesse novo desafio que é compreender na sua inteireza a Lei 14.133/2021, realizará o curso CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021.

MOTIVOS PARA PARTICIPAR

Oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei 14.133/2021. Um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

QUEM DEVE PARTICIPAR

Servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos.

METODOLOGIA

Aulas teóricas expositivas com utilização de recursos audiovisuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Planejamento das aquisições
- Sustentabilidade das aquisições
- Legislação aplicada
- Aspectos gerais dos contratos
- Instrumento de contrato
- Garantias
- Duração
- Paralisação da execução do objeto do contrato
- Responsabilidades do contratado
- Subcontratação
- Alteração contratual
- Extinção
- Recebimento do objeto
- Nulidade
- Sanções administrativas
- Recursos
- Pagamento
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Gestão e fiscalização
- Ferramentas de gestão de riscos
- Matriz de avaliação de riscos

INSTRUTORA

Profa. Almerinda Alves de Oliveira: Mestre em Administração Pública. Formada em Administração e Direito. Auditora Governamental. Ocupou cargos na Controladoria Geral da União, Receita Federal e Agência Nacional do Petróleo. Certificação internacional em auditoria e riscos. Professora da Escola Nacional de Administração Pública

INVESTIMENTO NECESSÁRIO

Valor do curso: R\$ 1.300,00 por pessoa.

***Terá direito ao certificado o participante que obtiver, no mínimo, 75% de presença.**

ATENÇÃO! VAGAS LIMITADAS!

Esse Curso poderá ser customizado de acordo com a sua necessidade, no formato "IN COMPANY".

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome da ATAME MT, para envio da Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

Dados para Empenho:

Razão Social: Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Concursos LTDA.

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Endereço: Rua A, nº 23, Setor Centro Sul - Morada do Ouro, Cuiabá-MT.

Dados Bancários: Banco Sicredi: Cooperativa: 0810 C/C: 08277/3 ou **Chave Pix:** 00.839.039/0001-05

Importante

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da ATAME MT: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 72 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.

Maiores Informações: 65 9.9636-4008 (WHATSAPP COMERCIAL)

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 11:20:22

Prezados fica autorizado a participação conforme solicitação.

at.te

–

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Ana S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 11:42:28

Faço a juntada o Termo de Referência.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_referencia_Curso_de_Contratos_Administrativos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Maria Pereira de Souza	23/02/2024 11:42:46	1Doc	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...
Valdinei Cebalho de Souza	23/02/2024 11:43:44	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Charles Finney Dalbem Barb...	23/02/2024 12:08:02	1Doc	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B90-478C-8CAA-C17C**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para oferta de 04 (quatro) vagas de capacitação externa, visando à inscrição dos servidores mobilizados da Câmara Municipal de Cáceres, no curso presencial: Curso de Contratos Administrativos, com carga horária 12H.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA -DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. , COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS	230756-1	UND.	04	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

1.2.A capacitação será realizada na modalidade presencial entre os dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Cuiabá-MT.

1.3.O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4.A presente contratação será feita por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5.O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei. Além disso, considerando que o acesso à plataforma da empresa é realizado quando da matrícula, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 018/2024, 019/2024, 020/2024 e 021/2024 e – 1Doc, em que foram apresentados os motivos que originaram a necessidade desta contratação bem como nele consta a justificativa de sua necessidade.

2.2.A capacitação e treinamento dos servidores é peça chave em busca da excelência organizacional, visto que a qualificação oferecerá conhecimentos, habilidades e ferramentas de Gestão de Riscos e demonstrará sua importância para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.O curso visa apresentar aos participantes as mudanças e novidades que foram implementadas com a Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133/21, dentre elas, no âmbito dos contratos administrativos, dando destaque para: regimes de contratações integrada e semi-integrada, sustentabilidade das aquisições, ações afirmativas, publicação do contrato (PNCP), garantia contratual (possibilidade de garantia integral), contrato de eficiência, contrato por escopo, possibilidade de remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, duração decenal de contratos serviços continuados, alteração qualitativa com limite, meios alternativos de resolução de controvérsias, dentre outras.

3.2.Trata-se de uma oportunidade ímpar para que o servidor público, em especial gestores e fiscais de contratos, mas não somente estes, possam conhecer as novas regras que permeiam os contratos administrativos, que foi profundamente mudado pela nova Lei

14.133/2021, tendo em vista que um bom contrato é condição essencial para a eficácia do negócio público.

3.3. Destaque-se que o facilitador será: Profa. Almerinda Alves de Oliveira:

3.3.1. Mestre em Administração Pública. Formada em Administração e Direito

3.3.2. Auditora Governamental.

3.3.3. Ocupou cargos na Controladoria Geral da União, Receita Federal e Agência Nacional do Petróleo.

3.3.4. Certificação internacional em auditoria e riscos. Professora da Escola Nacional de Administração Pública.

3.4. Os objetivos pretendidos com a contratação do curso ora apresentado são:

3.4.5. Capacitar servidores públicos que trabalham com licitações públicas, contratos administrativos e, em especial, gestores e fiscais de contratos para que tenham conhecimento e prática com a legislação vigente.

4. ENQUADRAMENTO

4.1. Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

4.2. Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4.3. O serviço a ser contratado possui natureza de serviço não-continuado, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.3.1. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) horas, distribuídos em 02 (dois) dias, com início em 29 de fevereiro e encerramento em 01 de março de 2024, na forma que se segue:

5.1.1. O curso será ministrado presencialmente, com carga horária de 12 (doze) horas.

5.1.2. Todos os materiais didáticos estarão inclusos sem custo adicional.

5.1.3. Ao final da capacitação será fornecido aos servidores o certificado de participação da capacitação.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais de apoio para o acompanhamento das aulas, seja por meio de slides de apresentação ou outros documentos que os professores julgarem pertinentes e convenientes para o aprendizado.

7. MODELO DE GESTÃO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

7.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo

tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo agente requisitante.

7.1.3.1. Os servidores mobilizados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. Os servidores mobilizados informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.6.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.7. As comunicações entre o Órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.8. O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.9. Após a emissão da Nota de Empenho o requisitante encaminhará a Contratada, para garantir a participação na ação de capacitação, na data determinada para sua realização.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) Estadual, Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a Certidão Consolidada emitida pelo TCU.

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso a Contratada deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

7.2.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.3.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnica ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos citados no item 7 deste Termo de Referência.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.13.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.13.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.13.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, no orçamento vigente.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 8. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00.

10. DO REAJUSTAMENTO

10.1. O preço do produto não poderá ser reajustado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo estabelecido no Termo de Referência;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará o serviço fornecido, marca, preço unitário e total, contra bancária e data de emissão.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 à 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço unitário.

14. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Incorrerá em sanção administrativa se a contratada praticar qualquer ato, isolado ou em conjunto, previsto na Lei nº 14.133/21, em especial os artigos 155 a 163.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O presente documento segue assinado pelo Integrante Requisitante e Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação.

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA

Integrante Administrativo

16. VISTO POR:

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA

Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

DE ACORDO:

Aprovo o presente Termo de Referência.

CHARLES FINEEY DALBEM BARBOSA

Diretor Geral

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 12:00:21

Encaminho demais documentos que compõem o processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento_Curso_de_Contratos_Administrativos.pdf

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Folder.pdf

NOTAS.pdf

Termo_de_Justificativade_Preco_Curso_de_Contratos_Administrativos.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada_Curso_de_Contratos_Administrativos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	23/02/2024 12:03:44	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **22C7-D65B-CFC6-D00A**

BALIZAMENTO						
PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME
1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS – (CÓD. TCE 230756-1)	SV	1	R\$ 1.255,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.255,00
OS VALORES PRATICADOS PELA EMPRESA ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA QUE CONSTAM NESTE BALIZAMENTO SÃO REFERENTES AO CURSO: CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021), MINISTRADOS NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO PARA CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA, CAMARA MUNICIPAL MONTE VERDE E PARA O MUNICIPIO DE AGUA BOA. OBS.: O valor do curso da presente contratação é R\$ 1.300,00 por pessoa, porém foi ofertado o valor de R\$ 1.250,00 para um grupo de quatro (4) pessoas.						
CACERES-MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2024						
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições						

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.839.039/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1995	
NOME EMPRESARIAL ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAME			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.053-160	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO - SETOR CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILDO@GRUPOATAME.COM.BR	TELEFONE (65) 3321-9000/ (65) 9968-2701		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **10:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047929496**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/02/2024** Hora da emissão: **09:01:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E POS GRADUAÇÃO**

CNPJ: **00.839.039/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/04/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **27M27BK2L79BA27T**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS
LTDA**
CNPJ: 00.839.039/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:25 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **18B3.FC81.D9F5.1172**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.839.039/0001-05
Razão Social: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO CURSOS E POS
Endereço: R A 23 SETOR CENTRO SUL / MORADA DO OURO / CUIABA / MT / 78053-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2024 a 10/03/2024

Certificação Número: 2024021000342472509391

Informação obtida em 22/02/2024 12:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

732946/2024

1526539

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

170719

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 36955



0502202400839039000105001005657329462227310241526539

NOME

ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA

CPF/CNPJ

00.839.039/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

131651250

ENDEREÇO

Rua A, 23 - SETOR CENTRO SUL - MORADA DO OURO - CUIABA/MT

BAIRRO

MORADA DO OURO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 05 de Maio de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Certidão nº: 9375327/2024

Expedição: 09/02/2024, às 10:04:56

Validade: 07/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.839.039/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2024 10:13:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**
CNPJ: **00.839.039/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Curso
Presencial

29 FEV e 01 MAR
Em Cuiabá



CURSO:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021

*As principais mudanças nos
Contratos Administrativos
e seus reflexos na gestão e
fiscalização dos contratos*



com PROFª ALMERINDA ALVES



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
19519

Dados do Prestador de Serviço

**ATAME ASSESSORIA,
CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, CURSOS
E CONCURSOS LTDA
ATAME**

Rua A,23 SETOR CENTRO SUL -
Morada do Ouro
CEP 78053-160 - Fone: (65)3641-7311
- Cuiabá/ MT
ildo@grupoatame.com.br
Inscrição Municipal 54204 - CPF/CNPJ
00.839.039/0001-05

Data de Geração da NFS-e
20/02/2024 11:24:59

Data de Competência/Emissão
20/02/2024

Cód. de Autenticidade
8BA55DA15

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 15.023.898/0001-90 **IM :**
Razão Social : MUNICIPIO DE AGUA BOA
Endereço : AV. PLANALTO **Número :** 410
Complemento : **Bairro :** CENTRO
CEP : 78635-000 **Cidade/UF :** Água Boa/ MT
Telefone : (66)3468-6400 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO: CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021)

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARA 01(UM) PARTICIPANTE(S).

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0810
CONTA CORRENTE: 08277-3
ATAME ASSESSORIA

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...	Alíquota 4,38	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 1.255,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.255,00	Total do ISSQN R\$ 54,97
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil				VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.255,00
Cód. Obra :			Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
19516

Dados do Prestador de Serviço

**ATAME ASSESSORIA,
CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, CURSOS
E CONCURSOS LTDA
ATAME**

Rua A,23 SETOR CENTRO SUL -
Morada do Ouro
CEP 78053-160 - Fone: (65)3641-7311
- Cuiabá/ MT
ildo@grupoatame.com.br
Inscrição Municipal 54204 - CPF/CNPJ
00.839.039/0001-05

Data de Geração da NFS-e
19/02/2024 15:09:17

Data de Competência/Emissão
19/02/2024

Cód. de Autenticidade
3541D822F

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 33.683.772/0001-24 **IM :**
Razão Social : MONTE VERDE CAMARA MUNICIPAL
Endereço : AV MANOEL R DE SOUZA **Número :** 30
Complemento : **Bairro :** CENTRO
CEP : 78593-000 **Cidade/UF :** Nova Monte Verde/ MT
Telefone : (66)3597-1145 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO: CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021)

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARA 03(TRES) PARTICIPANTE(S).

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRASIL
AGÊNCIA: 0046-9
CONTA CORRENTE: 102.094-3
ATAME ASSESSORIA

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...	Alíquota 4,38	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 3.750,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.750,00	Total do ISSQN R\$ 164,25
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil				VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.750,00
Cód. Obra :			Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
19518

Dados do Prestador de Serviço

**ATAME ASSESSORIA,
CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, CURSOS
E CONCURSOS LTDA
ATAME**

Rua A,23 SETOR CENTRO SUL -
Morada do Ouro
CEP 78053-160 - Fone: (65)3641-7311
- Cuiabá/ MT
ildo@grupoatame.com.br
Inscrição Municipal 54204 - CPF/CNPJ
00.839.039/0001-05

Data de Geração da NFS-e
19/02/2024 16:46:14
Data de Competência/Emissão
19/02/2024
Cód. de Autenticidade
EA8A88D7C
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 07.209.260/0001-10	IM :
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA	
Endereço : Rua: Florianopolis	Número : 217
Complemento :	Bairro : Centro
CEP : 78579-000	Cidade/UF : Itanhangá/ MT
Telefone : (65)3578-1365	E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
-------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO: CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO (ANÁLISE COM BASE NA LEI 8.666/1993 X LEI 14.133/2021)

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARA 02(DOIS) PARTICIPANTE(S).

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICREDI
AGÊNCIA: 0810
CONTA CORRENTE: 08277-3
ATAME ASSESSORIA

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...				Alíquota 4,38	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 2.510,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.510,00	Total do ISSQN R\$ 109,94	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 2.510,00
Construção Civil			Cód. Obra :	Art. :			

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço se fez a partir da constatação de que o preço a ser pago ao contratado encontra-se compatível com os preços praticados pela empresa para outros contratantes, conforme notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas pela empresa.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f.

Em relação ao preço, verifica-se que o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por inscrito está compatível com os preços realizados pela empresa para outros contratantes, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu a favor da empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.839.039/0001-05**, em decorrência desta ter ofertado o referido curso com as características e conteúdo de interesse dos servidores da Câmara Municipal de Cáceres, o que atende ao requisito de natureza singular e será ministrado por profissionais reconhecidos e de notória especialidade, como determina o Art. 74, inciso III - alínea f, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Os temas que serão tratados no curso oferecido pela empresa supracitada têm compatibilidade com as funções exercidas pelo servidor.

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 23/02/2024 às 12:04:29

Prezados,

Solicito dotação orçamentária do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Claudio S. - SCONF

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 26/02/2024 às 10:24:12

Segue Dotação Orçamentária conforme solicitado.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

dotacao_orcamentaria_26_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudio Arvelino Sonaque	26/02/2024 10:32:14	1Doc CLAUDIO ARVELINO SONAQUE CPF 049.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B642-EC8B-2493-AA96**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 2.299.100,33

**DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CEM
REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 26/02/2024 às 11:00:58

Prezado,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 26/02/2024 às 12:34:31

—
Nicolas Murinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_23_inexibilidade_de_licitacao_curso_de_capitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murinho Ramos	26/02/2024 12:35:21	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D9D-0D35-0EF9-DC0D**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para contratação de empresa especializada no fornecimento de capacitação em Curso de Contratos Administrativos sob a égide da Lei 14.133/2021 aos servidores da Câmara municipal de Cáceres.

Parecer n° 23 - setor jurídico.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 13/2024.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação. Contratação Direta. Participação em curso externo. Inexigibilidade de Licitação. Artigo Art. 74, III da Lei 14.133/2021. Curso de Capacitação. Legalidade.

Trata o presente parecer sobre consulta formulada, Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres, acerca do processo de inexigibilidade n.º 13/2024, representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Laudo de Paz Landim, tendo como objeto a Contratação da empresa, fornecimento de curso presencial cerimonial público aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Os autos, depois de percorrerem os caminhos necessários, vieram a esta Procuradoria, para atender ao disposto da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o brevíssimo relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumpre registrar preliminarmente que, a análise aqui empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

DA CONTRATAÇÃO

Foi-nos solicitada à análise da presente inexigibilidade de licitação que tem por objeto Contratação da empresa, **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-0, *CURSO: Contratos Administrativo sob a égide da Lei 14.133/2021* aos servidores da Câmara municipal de Cáceres, a ser celebrado nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, Cuiabá/MT a ser celebrado presencialmente, de acordo com a Diretoria de Aquisições e Contratos, com fulcro no artigo **no artigo 74, III, f da Lei nº 14.133/21** e no artigo 37, inciso XXI da Carta Magna, na qual permite a Administração Pública, depois de cumprida com todas as formalidades legais pertinentes ao processo Licitatório, proceder aos moldes de inexigibilidade de licitação ao processo licitatório desde que preencha com os requisitos e exigências legais.

Deverá constar no referido processo todas as certidões que a Lei nº 14.133/21 exige para o caso de inexigibilidade, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade de contratação, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho. Atendendo à solicitação da Diretoria de Aquisições e Contratos, passaremos a analisar, sob o prisma jurídico/formal a justificativa da Inexigibilidade de licitação, documentação apresentada, da possibilidade de despesa, bem como a minuta do futuro contrato de locação, os quais sopesaremos uma a uma.

DA NATUREZA JURÍDICA DO PARECER JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica.

A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) - Solicitação de autorização pelo interessado, Controlador Interno e mais 3 indivíduos, na data de 20/02/2024, mas ao total são 4 servidores;
- 2) Proposta da empresa, **CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Cuiabá (MT);
- 3) –Autorização, do Excelentíssimo Senhor Luiz Laudo Paz Landim, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, 21/02/2024
- 4) Curso: Contratos Administrativo sob a égide da Lei 14.133/2021;
- 5) Balizamento de Preços;
- 6) Termo de Referência do dia 22/02/2024;
- 7) Termo de Escolha da Contratada;
- 8) Termo de Justificativa do Preço



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 9) Previsão orçamentaria nos autos, R\$ 2.299.100,33 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil e cem reais);
- 10) Certidões, conforme Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**DA CONTRATAÇÃO DE CURSO CONFORME PRECONIZA A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório segundo o art. 11 da Lei 14.133/2021, tem como finalidade:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Parágrafo único.

A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Mesmo sendo obrigatório, a lei prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

É importante esclarecer que, há situações em que a Administração recebe da Lei o comando para contratação direta; há outras em que a Administração recebe da lei autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse social e sua urgência, desde que obedecidas as normas legais; há hipóteses em que a Administração defronta-se com a inviabilidade fática para licitar, anuindo à lei em que é inexigível fazê-lo; e há um caso em que à Administração é defeso licitar, por expressa vedação da Lei.

A Carta Magna prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI, contratação por intermédio de licitação pública, senão vejamos:

Artigo 37, XXI – “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)”.

A exigência de licitação decorre da necessidade de obtenção da melhor contratação, com a escolha da proposta mais vantajosa à Administração. Saliente-se, ademais, que o artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê a possibilidade de lei ordinária fixar hipóteses em que a licitação deixa de ser obrigatória.

O entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, verifica-se que embora o art. 2º, V da nova Lei de Licitação de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prever que **a contratação de serviços técnicos-profissionais especializados de natureza predominante intelectual com empresas para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de licitação, existe a possibilidade da contratação deste tipo de serviço ser realizado por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que acolhe a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.**

Sendo assim, a nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021 previu no Capítulo VIII os casos de Inexigibilidade e Dispensa, sendo o de inexigibilidade prevista no art.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

74 e a dispensa no art. 75, que são as duas modalidades de contratação indireta. Ilustre jurista Jessé Torres Pereira Júnior (in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

“O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os intérpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativas, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa.”

Dando continuidade ao raciocínio, a licitação é sempre inexigível quando exista impossibilidade de competição entre os eventuais licitantes. Desse modo, a inexigibilidade de licitação não pressupõe necessariamente a existência de apenas uma pessoa ou empresa apta a contratar.

Assim a licitação é sempre inexigível quando exista a inviabilidade da competição. Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho¹, que a inviabilidade de competição é uma consequência que tem diferentes causas que, por sua vez, consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

Sistematizando as possibilidades existentes, continua Marçal, há aquela denominada Ausência de alternativas, na qual existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, que é o caso em tela.

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª edição. São Paulo: Dialética, 2010. p. 356-359.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

...a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade... Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão “objeto singular”, que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por “equivalentes”. Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

No presente caso a Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio de inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O artigo 6º da mesma Lei caracteriza o serviço técnico como aqueles realizados em trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;(grifo nosso)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ora, a lei faz remissão ao artigo 6º onde estão mencionados vários desses serviços, como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, **treinamento de pessoal** etc.

Neste sentido, estando incluído a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O art. 74, III, § 3º da Lei 14.133/2021, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. (grifo nosso)

Temos ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Acórdão 1397/2022 Plenário (Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Inexigibilidade de licitação. Serviço técnico especializado. Caracterização. Singularidade do objeto. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

A notória especialização é pertinente às qualidades do profissional ou empresa a ser contratada, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos, que demandariam a licitação, somente falecem diante de profissionais cuja experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública.

O Ilustre Jacoby Fernandes apresenta que:

A reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva” (in ob. Cit. – pg. 316)

Nesse raciocínio, temos que **a notória especialização reside na formação dos professores/palestrantes em se tratando de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**. Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como uma:

“Característica daqueles profissionais que, além da habilitação técnica e profissional exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicadas, além de participação ativa e constante na vida acadêmica”.

A Orientação Normativa da AGU nº 18/2009 não discrepa desse entendimento, tendo constado de sua fundamentação:

“(…)

Ainda, define como sendo de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

O docente será Almerinda Alves de Oliveira, que tem o seguinte círculo, vejamos:

Mestre em Administração Pública pela FGV (2022). Dissertação "Discurso de combate à corrupção, governança e reeleição nos entes municipais". Certificação internacional em Riscos - ISO 31000 e Certified Internal Auditor - CIA. Graduada em Administração e Direito. Pós graduações em Direito Público; Direito Administrativo e em Administração Pública. Pós-graduanda em Direito Penal e Criminologia pela PUC-RS. Atualmente é Auditora do estado - Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso. Professora nas áreas de Governança, Compliance e Compras Públicas (ENAP). Professora assistente no Mestrado Profissional em Administração Pública FGV em Modelagem de Projetos e Teorias da Administração.

Em síntese do exposto até aqui, para fundamentar a contratação de cursos nas hipóteses da inexigibilidade (art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021) temos os seguintes requisitos:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 1) A caracterização de que o serviço a ser contratado pertence ao gênero “serviços técnicos profissionais especializados”
- 2) A caracterização da notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada;
- 3) O serviço a ser contratado não pode ser de publicidade ou de divulgação;
- 4) O serviço deve ser para treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal;
- 5) Comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado.

Os itens 1 e 2 e 4 estão devidamente atendidos pela natureza do serviço que se pretende contratar e que se encontra exposto no Termo de Referência/Projeto Básico, ainda está presente a proposta do **curso no fornecimento de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com oferta de curso de capacitação no formato presencial voltado para contratos administrativo na Lei 14.133/2021**, bem como o item 5, a comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado está presente no **TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA**.

No que se refere ao item 3, verifica-se que não se trata de serviço de publicidade ou de divulgação.

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; ok

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; ok

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; ok

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; ok

VI- razão da escolha do contratado; ok

VII- justificativa de preço; ok

VIII - autorização da autoridade competente. ok

**ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO, QUE
DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDADA NO ART. 23
DESTA LEI**

No atinente à pesquisa de mercado, necessária, também nos casos de contratação direta (vide art. 75 da Lei nº 8.666/93), o TCU determinou que se procedesse, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (Acórdão n. 1945/2006 - Plenário)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O preço de referência para a estimativa do valor da aquisição deve ser apurado pela Administração para averiguar o verdadeiro preço de mercado do objeto da futura contratação (cotação de preços).

Essa estimativa do valor é importante por duas razões:

- a) serve de parâmetro para escolha da modalidade de licitação, salvo nos casos em que a definição da modalidade independe do valor estimado do contrato.
- b) serve de parâmetro para a desclassificação das propostas que serão apresentadas pelos licitantes.

A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto contrato. Para tanto, é adequado que a pesquisa seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em SRP, dentro de outros meios. Nesse ponto, cumpre citar orientações do Acórdão TCU nº 2.170/2007 – Plenário

“A aferição de preços nas aquisições e contratações de produtos e serviços de tecnologia da informação, no âmbito da Administração Pública federal, na fase de estimativa de preços, no momento de adjudicação do objeto do certame licitatório na contratação e alterações posteriores, deve se basear em valores aceitáveis, que se encontrem dentro da faixa usualmente praticada pelo mercado em determinada época, obtida por meio de pesquisa a partir de fontes diversas, como orçamentos de fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Compras net -, valores registrados em atas de Sistema de Registro de Preços, entre outras, a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública. 2. Preço aceitável, a ser considerado na faixa de preços referida no item precedente, é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

identificada para o produto ou serviço. 3. A utilização de fontes que não sejam capazes de representar o mercado de tecnologia da informação para produtos com certa complexidade ou serviços fornecidos para o setor público – como ites na Internet, inclusive internacionais - pode servir apenas como mero indicativo de preço, sem que sirvam os valores encontrados, por si sós, para caracterização de sobre preço ou superfaturamento. 4. Os critérios apontados nos itens precedentes devem balizar, também, a atuação dos órgãos de controle, ao ser imputado sobre preço ou superfaturamento nas aquisições e contratações relacionadas à área de tecnologia de informação.”

A demonstração da formação do preço de referência, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode se ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de que os valores têm correlação com o valor de mercado dos bens ou serviços impõe a conjugação da análise de preços públicos e privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.

A necessidade de demonstração da ampla pesquisa para verificação do preço de mercado obrigatoriamente deve contar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 6º, XXII, I da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao preço veja este entendimento colhido da Consolidação de Entendimentos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Resolução de Consulta nº 41/2010 (DOE, 07/J6/1010). Licitação. Dispensa e inexigibilidade. Necessidade de justificação do preço contratado. Formas de balizamento de preços.

1. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação deve-se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Nos



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

processos de dispensa de licitação que seguirem as diretrizes do art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, e demais incisos quando couber, devem apresentar pesquisa de preços - com no mínimo 03 (três) propostas válidas - para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente no mercado.

2. O balizamento deve ser efetuado pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, no mercado, no fixado por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes do sistema de registro de preços.

No parecer que deu origem a este entendimento consta da fundamentação a seguinte orientação normativa n. 17, de 1º de abril de 2009 da Advocacia Geral da União – AGU:

É OBRIGATÓRIA A JUSTIFICATIVA DE PREÇO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE

DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PESSOAS PRIVADAS.

INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA. CONTRATADA.

REFERÊNCIA: art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, Nº 1, jun/07, Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007- Plenário.

Essa advocacia alerta que, com arrimo na sedimentada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que é de rigor proceder-se à referida formalidade, a fim de se demonstrar **a vantajosidade advinda à Administração**, além dos demais procedimentos aplicáveis à espécie, a saber.

O art. 23 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre a estimativa de preço para contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Diante do que foi demonstrando nos autos está presente, BALIZAMENTO PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 13/2024, apresentando cotação no valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), com o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Planilha 1

BALIZAMENTO						
PROC. ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA ATAME
1	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS - (CÓD. TCE 230756-1)	SV	1	R\$ 1.255,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.255,00

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDA

As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cáceres, conforme dotação orçamentária: Saldo Orçamentário: 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2002.0000 3.3.90.00.00, R\$ 2.299.100,33 (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil e cem reais).

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Verifico que a empresa que prestará o curso apresentou nos autos os seguintes documentos e certidões para sua contratação.

- 1) Certidão positiva com efeitos negativos de débito com a União Federal, ok;
- 2) Certidão de débitos com efeito de negativo com a Prefeitura de Cuiabá, ok,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 3) Certidão negativas de débitos com o governo de Mato Grosso, ok;
- 4) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ok;
- 5) Certidão de Negativa de Débito com o FGTS, ok.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Advocacia, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.839.039/0001-0, *CURSO: Contratos Administrativo sob a égide da Lei 14.133/2021*, aos servidores desta Casa de Leis, com disponibilidade de 4 (vagas) vagas, já que atende a necessidade do Poder Legislativo, estando de acordo os requisitos do art. 74, III da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação nº 13/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 26 de fevereiro de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O

De: Ana S. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 26/02/2024 às 12:58:19

Prezado,

Solicito parecer do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 27/02/2024 às 14:16:20

Boa tarde, segue em anexo parecer

att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_011.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	27/02/2024 14:17:17	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	28/02/2024 09:06:35	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **10ED-C56D-36F7-E74A**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 011/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 013/2024

Assunto: Curso de Capacitação.

Objetivo: Verificar se o processo de inexigibilidade atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Vem ao exame deste Controlador da Câmara Municipal de Cáceres, os autos de serviço de capacitação de pessoal, “**Contratação de serviços para oferta de 04 (quatro) vagas de capacitação externa, visando à inscrição dos servidores mobilizados da Câmara Municipal de Cáceres, no curso presencial: Curso de Contratos Administrativos, com carga horária 12H**”.

Apontamos que a contratação foi fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021, logo inexigibilidade de licitação, conforme orientação jurídica presente nos autos.

Cabe ressaltar que o parecer jurídico atestou pela legalidade do processo portanto esta controladoria se pautará em realizar a conformidade e cumprimento das exigências do Departamento Jurídico.

Este é o Relatório. Passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO:
DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei 2.454 de 23 de outubro de 2014 estabelece em seu art. 15, II



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Logo subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito.

Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “*exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados*”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “*qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis*”.

Para concluir a Avaliação da Conformidade, que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

INEXIGIBILIDADE PELO ART. 74, III, DA LEI Nº 14.133/2021

Perguntas	Sim	Não	Fls.
1) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	06 – 07
2) parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos? (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	148 – 166
3) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido? (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	145
4) Demonstração do enquadramento do serviço dentre os listados pelo art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual) com documentos que comprovem a notória especialização do executor (art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021)?	X	-	119 – 120
5) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária? (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	130 – 136
6) razão da escolha do contratado? (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	142



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7) Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio prestador, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração? (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)	X		138 - 140
8) autorização da autoridade competente? (art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	40
10) estudo técnico preliminar e análise de riscos? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	NA	-	
11) termo de referência, projeto básico ou projeto executivo? (art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)	X	-	117 - 127

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à realização de Parecer de Conformidade na contratação de serviço de capacitação de pessoal, **“Contratação de serviços para oferta de 04 (quatro) vagas de capacitação externa, visando à inscrição dos servidores mobilizados da Câmara Municipal de Cáceres, no curso presencial: Curso de Contratos Administrativos, com carga horária 12H.”**, carga horária de 12 horas, pelo processo de inexigibilidade para a Câmara Municipal de Cáceres norteadada pelo Art. 74, III, da Lei 14.133/2021 (e demais apontamentos do Departamento Jurídico).

É o parecer.

Cáceres-MT, 26 de fevereiro de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO

Técnico Administrativo

Visto por:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controlador Interno

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 28/02/2024 às 09:05:08

Senhor Presidente,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	28/02/2024 09:37:35	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE79-5C03-23A6-FEB8**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N° 005/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 005/2024**, que visa a contratação da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.839.039/0001-05, que oferecerá o Curso: Contratos Administrativos, com carga horária 12H, para servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, CNPJ n° 00.839.039/0001-05	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cáceres - MT, 28 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 28/02/2024 às 12:22:25

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.rtf

De: Joel N. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/02/2024 às 08:28:50

Prezados,

Segue em anexo a publicação do ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

ATO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Arenópolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 176, § único, Inciso I da Lei 14.133/21, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO..... ::	Nº. 03/2024
CONTRATADO..... ::	M.S.P. FRANZNER EIRELLI (POSTO BEIRA RIO III) - CNPJ: 10.969.139/0001-00
OBJETO..... ::	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE USO EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.
VALOR GLOBAL: ::	R\$ 45.060,00 (Quarenta e Cinco Mil e Sessenta Reais)
DOTAÇÃO..... ::	Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390.30.00.00 –Material de Consumo
BASE LEGAL..... ::	Lei Federal nº14.133/21 de 1 de abril de 2021.
ASSINATURA..... ::	28 de Fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA..... ::	De 28/2/2024 à 28/02/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CONTRATAÇÃO DIRETA - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06/2024**

(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, com sede na Rua do Comércio, nº. 207W - Bairro Centro Histórico, Arenópolis/MT, neste ato representada pela Agente de Contratação, nomeada pela portaria nº 05/2024, nos termos do art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade de atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Arenópolis.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal **TORNA PÚBLICO** o interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: comprasarenapoliscamara@hotmail.com, até as 13h00min do dia 4/3/2024.

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO será de R\$ 13.833,33 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), referente a execução dos serviços durante o período de 10 (dez) meses.

Arenópolis-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Irisvalte Alves Moran Agente de Contratação Portaria nº 05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 002/2024**, que visa a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, que oferecerá a prestação de serviço/produto: fornecimento de serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M), que atendam às necessidades sob demanda da CONTRATANTE.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0001-03.	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POSTAIS E TELE-MATICOS, EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL COD. TCE-MT: 231368-5	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cáceres - MT, 28 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade nº 005/2024**, que visa a contratação da empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05, que oferecerá o Curso: Contratos Administrativos, com carga horária 12H, para servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.839.039/0001-05	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cáceres - MT, 28 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK
DEDICADO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA PARA CÂMARA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE, O SR. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM E A EMPRESA SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES - LTDA.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 29/02/2024 às 09:26:22

Prezados,

Segue Pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_052_CURSO_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	29/02/2024 09:38:40	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	29/02/2024 11:41:33	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85BB-68F7-4C71-B168**



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00052/24 29/02/2024 00071/24 LUCAS PINHEIRO SPOSITO Viviane Cristina Mati

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo CONTROLADORIA INTERNA

 Ficha 8 Valor 5.000,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 01.031.1001.2002.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 4 - Mod. For
 matada: 4 - CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

 Fornecedor ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTC COD: 973
 Endereço: RUA A Nº: 23 CNPJ: 00.839.039/0001-05
 CUIABA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
008.807.141	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL		SV	4	1.250,00	CONTROLADORIA INTERNA	
			Obs.:				

 Total Pedido
 5.000,00

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALCP

De: Claudio S. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 29/02/2024 às 12:06:23

Segue Nota de Empenho para providências.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

EMPENHO_210_CURSO_CONTRATOS_ADMINISTRATIVOS_ATAME_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	29/02/2024 13:27:40	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **06B6-8AD7-781C-F726**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

210

NOTA DE EMPENHO Nº 210	FICHA: 8	DATA: 29/02/2024	PEDIDO Nº: 00052/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE	0004/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	---------	------------	-------------

NOME: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSO	00.839.039/0001-05	CÓDIGO: 973
ENDEREÇO: RUA A	CUIABA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000011/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Liquido 5.000,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinario	SOMA	5.000,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.48 01.031.1001.2002.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	12.460,00	5.000,00	52.540,00

VALOR A SER PAGO R\$	5.000,00
cinco mil reais *****	

DESCONTOS	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/02/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p>_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p>_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 29/02/2024 às 12:48:16

Prezados,

Encaminho extrato de contrato NE 210/2024 para publicação no Diário Oficial.

Solicito que seja publicada a portaria do fiscal de contrato NE 210/2024 qual seja Valdira Carvalho de Oliveira.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato.odt

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 29/02/2024 às 14:25:12

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 050/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_050_2024__Fiscal_Valdira.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	29/02/2024 14:25:39	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40A4-DA0E-D896-087A**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 050/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 018/2024, de 21 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 210/2024	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA , CNPJ nº 00.839.039/0001-05.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MOBILIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA 12H.	01/03/2024

§ 1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Joel N. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/03/2024 às 09:02:00

Prezados,

Segue em anexo a publicação da CONTRATO Nº NE 210/2024.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO_2024.pdf

§1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 210/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.839.039/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MOBILIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA 12H.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

INÍCIO: 29/02/2024 **TÉRMINO:** 01/03/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 004/2024**, que visa a contratação da empresa WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.705.582/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ nº 32.705.582/0001-06.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Cáceres - MT, 29 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RESOLUÇÃO Nº 189 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 189 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para realização do procedimento da Dispensa Física, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Campinópolis – MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar regulamentação do processo administrativo para realização do procedimento da Dispensa Física, nos termos do art. 75 da Lei 14133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Campinópolis – MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do *caput*, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 5º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

DO PROCEDIMENTO INSTRUÇÃO

De: Joel N. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/03/2024 às 09:03:00

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 050/2024.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

PORTARIA_N_050_2024__Fiscal_Valdira.pdf

PORTARIA_N_050_2024__Fiscal_Valdira_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 050/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 018/2024, de 21 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 210/2024	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA , CNPJ nº 00.839.039/0001-05.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MOBILIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA 12H.	01/03/2024

§ 1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A4-DA0E-D896-087A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 29/02/2024 14:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/40A4-DA0E-D896-087A>

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT., 29 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 049/2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos Vereadores da Câmara Municipal de Cáceres-MT para integrarem a Comissão, de Economia, Finanças e Planejamento da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos do Art. 24, inciso III, alínea “a”; c/c Art. 34, §§ 3º e 5º; ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando a PORTARIA N° 042/2021, que estabelece os nomes parlamentares para integrarem a Comissão, de Economia, Finanças e Planejamento.

Considerando o que consta no Ofício Interno 831/2024, de 26 de fevereiro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os Vereadores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 37, II, e artigo 39, do Regimento Interno deste Legislativo, para comporem a COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, a partir de 26 de fevereiro de 2023, mantida inalterada as demais disposições da Portaria n° 042/2021, no que não contrariar a presente, ficando a referida comissão com os seguintes Membros/Funções:

VEREADOR	PARTIDO	FUNÇÃO
ISAIAS BEZERRA	CIDADANIA	Presidente
MANGA ROSA	PSB	Relator
VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA	PSC	Membro
FRANCO VALÉRIO	PRÓS	1º Suplente
MAZÉH SILVA	PT	2º Suplente
-	-	3º Suplente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 048/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 007/2024, de 01 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	Jefferson Blun
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA

CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
N° 002/2024 - DOCUMENTO N°: 4748649 PROCESSO SEI: 53143.001851/2022-25	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0001-03.	Constitui objeto do presente termo de referência a contratação da prestação de serviços pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para o fornecimento de serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envelopes), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Imprensa), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M), que atendam às necessidades sob demanda da CONTRATANTE.	INÍCIO: 29/02/2024 VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO

§1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 050/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 018/2024, de 21 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
VALDIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	N° 210/2024	ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, CNPJ n° 00.839.039/0001-05.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MOBILIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA 12H.	01/03/2024

§1º A servidora acima designada deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO Nº NE 210/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.839.039/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS DE CAPACITAÇÃO EXTERNA, VISANDO À INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MOBILIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NO CURSO PRESENCIAL: CURSO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA 12H.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

INÍCIO: 29/02/2024 **TÉRMINO:** 01/03/2024

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 004/2024**, que visa a contratação da empresa WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 32.705.582/0001-06, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ nº 32.705.582/0001-06.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Cáceres - MT, 29 de fevereiro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS RESOLUÇÃO Nº 189 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 189 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo para realização do procedimento da Dispensa Física, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Campinópolis – MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar regulamentação do processo administrativo para realização do procedimento da Dispensa Física, nos termos do art. 75 da Lei 14133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Campinópolis – MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, o Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II, do *caput*, do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 4º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 5º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

DO PROCEDIMENTO INSTRUÇÃO